

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

18 / 12 / 2025
Assinatura:
Idineia D Zago

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0301.04.122.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

31901100000000:1500(20) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.08.122.0001.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social

31901100000000:1500(70) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0501.08.122.0001.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

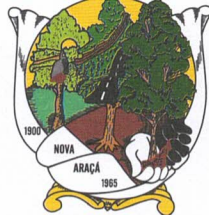
31901100000000:1500(56) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602.12.361.0001.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

31901100000000:1500/1001(93) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

31901100000000:1540/1070(94) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 76.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

0602.12.365.0001.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche
31901100000000:1500/1001(115) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 21.000,00
31901100000000:1540/1070(116) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 64.000,00

0602.12.365.0001.2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Pré-escola
31901100000000:1500/1001(166) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 190.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.04.122.0001.202052 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
31901100000000:1500(291) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0802.10.301.0001.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
31901100000000:2500/1002(643) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 265.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Artigo 3º - Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto, no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), originam-se conforme redução de verbas abaixo especificado:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.04 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

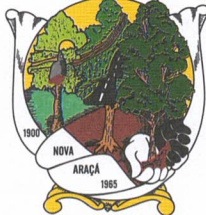
0304.99.999.0000.0006 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500(293) – Reserva de Contingência..... R\$ 386.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602.12.361.0001.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
44905200000000:1540(385) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

0602.12.361.0004.2040 – Manutenção, Melhorias e Reformas nos Prédios Escolares Fundamental
44905200000000:1540(385) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.000,00

0602.12.365.0001.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche
44905200000000:1540(220) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

0602.12.365.0001.2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Pré-escola	
31900400000000:1540/1070(423) – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
31909400000000:1540/1070(168) – Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 10.000,00
33904000000000:1540 (252) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
44905200000000:1540 (392) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 540 – Transferências do FUNDEB.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

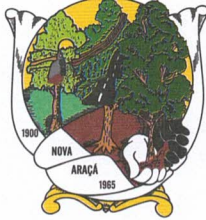
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 16 de dezembro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
(X) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 17/12/25 ATA Nº 045/2025
André de Souza
PRESIDENTE

Gabriela Ham
Simone M. Moraes
Marcelo
Fabiano de Souza
Alciné Amaral
Alciné Amaral
Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

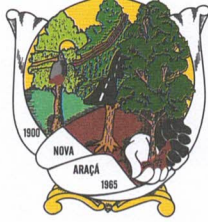
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 085-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 0301.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 0401.08.122.0001.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social; 0501.04.122.0001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; 0602.12.361.0001.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 0602.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche; 0602.12.365.0001.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Pré-escola; 0701.04.122.0001.202052 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 0802.10.301.0001.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), com intuito de custeio de parte das despesas com a folha de pagamento dos servidores do mês de dezembro e férias.

Informamos que por um descuido do setor responsável, no momento da elaboração do orçamento, não foram destinados valores suficientes nestas rubricas citadas acima, da folha de pagamento e férias, referente ao mês de dezembro de 2025.

Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Também, está sendo sugerido para apoiar esta complementação de verba, o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 540 – Transferências do FUNDEB.



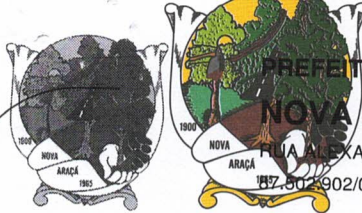
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Ainda, fica indicado para suportar a suplementação de verba do Artigo 1º, as reduções de verbas apontadas no Artigo 3º do Projeto de Lei.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de custear as despesas com a folha de pagamento.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARACÁ - RS

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

CEP: 95350-000

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (44DFD9E4) no site:
<https://citta.click/jvZTDs7O>

PROJETO DE LEI		Autenticação  44DFD9E4
Protocolo -		
Documento	Processo	
000085 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 16/12/2025 17:04:16

Hash do documento (SHA-256): 0205a1b17861c6f8a115851ea3894817af22a147252ef9961fab029841c70e54

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 11.963/2020, MP nº 2.2002/01.